



P M S B
FLS N° 261

NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 01.667.155/0003-00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Anderson Correa Araujo, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.319.282-4 e do CPF nº 885.964.271-04, como representante devidamente constituído de NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.667.155/0003-00, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANDERSON CORREA
ARAUJO:885964271
04

Assinado de forma digital
por ANDERSON CORREA
ARAUJO:88596427104
Dados: 2022.03.23 16:04:07
-03'00'

ANDERSON CORREA ARAUJO
RG: 37.319.282-4 / CPF: 885.964.271-04
PROCURADOR

Campo Bom/RS, 23 de Março de 2022

01.667.155/0003-00

NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Est. Rs 239 9000 CXPST 004 Edif. Ipetech

Bairro: Quatro Colonias

CEP: 93.700-000

Campo Bom — RS

Página 4 de 4

Est. Rs 239 9000 CXPST 004, Edif. Ipetech, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000

Telefones: (51) 3049-7880 e (65) 3359-8182 / 8185

E-mails: np3gestao@gmail.com / np3contratos@gmail.com / np3admfrotas@hotmail.com / np3juridico@gmail.com



Curitiba/PR, 24 de Março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
PREGOEIRO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 2022.03.09.01
N. DO COMPRASNET: 122022

P M S B
FLS N° 262

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para o gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos (tipo leves e pesados), constando de mecânica em geral, serviços de guincho 24h, incluindo fornecimento de peças, acessórios, pneus e mão-de-obra, por meio de rede credenciada, para uso dos veículos oficiais de interesse de diversas secretarias do município de São Benedito/CE, conforme termo de referência

Ao
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Ilmo. (a) Senhor (a),

A empresa, **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação acima, vem lhes apresentar os termos de sua PROPOSTA COMERCIAL, referente ao objeto do Pregão supra mencionado, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Por oportuno, informa desde logo, que toda comunicação acerca deste procedimento licitatório deverá ser trocada juntamente com o Núcleo de Licitações, conforme informação de contato a seguir:

Núcleo de Gestão de Licitações

Cordeiro Youssef Advogados Associados

Responsável: Flavio Cordeiro

Telefone: (41) 3149-1004 – (41) 99830-8080

Endereço: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

E-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



DADOS DA EMPRESA

Proponente: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Endereço: Av Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond World Business Ed

CEP: 80.530-000 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

CNPJ: 08.469.404/0001-30 **I. Est:** 90835971-24 **I. Mun:** 10 09 884.594-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM (X) NÃO

Contato: Flávio Cordeiro **E-mail:** carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Tel/Fax: (41) 3149-1004 (41) 99830-8080

Proprietário: Felipe Gloor Carletto – RG: 12.495.430-8 – CPF: 076.079.059-01

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú, Agência 8494, Conta Corrente 08649-2

P M S B
FLS N° 263
A

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br.

Declarações:

A proponente declara:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no processo licitatório em epígrafe, cientes da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016.
4. Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
5. Que preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
6. Que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
7. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
8. Que os preços propostos compreendem todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



DESCRIÇÃO DO OBJETO

P M S B
FLS N° 264

UNIDADE GESTORA	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 593.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 450.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 420.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 150.000,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 135.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 1.798.000,00
PERCENTUAL ESTIMADO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2%
TOTAL ESTIMADO COM TAXA ESTIMADA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.833.960,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS (TIPO LEVES E PESADOS), CONSTANDO DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO-DE-OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE	Taxa	2%	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.833.960,00

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: CARLETTO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.798.000,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil reais)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 2% (dois por cento), equivalente a R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.833.960,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais).

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente, através de Ordem Bancária e se dará no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente conferida(s) e atestada(s);

P M S B
FLS N° 265

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

Submetemos á apreciação de V. SA. A nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.

A proponente declara conhecer, concordar e cumprir todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; aceitar integralmente as regras deste Pregão, bem como a legislação a que ela está subordinada e que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Declaramos ainda que:

- a) Nos valores propostos estarão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- b) Que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.
- c) Que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.
- d) Fica estabelecido o prazo de validade da presente Proposta em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776.- Sala 1703 - Centro Cívico - Curitiba - PR, 80.530-000

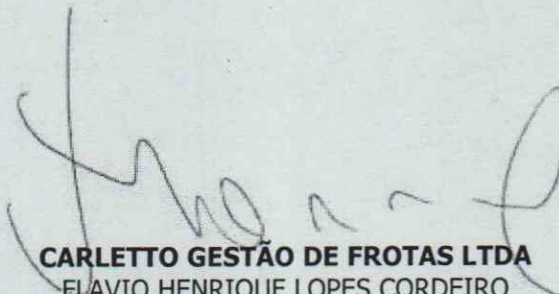


Carletto

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 - Bom Retiro - Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual.

Curitiba, 24 de Março de 2022

P M S B
FLS Nº 266


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; REPRESENTANTE LEGAL;
ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1703 - Centro Cívico - Curitiba - PR, 80.530-000



P M S B
FLS Nº 267

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços contemplados por este termo englobam: manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, e outros serviços não especificados que se façam necessários para manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

DOS RELATÓRIOS E CARTÕES PARA A FROTA DE VEÍCULOS:

A empresa vencedora irá disponibilizar relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção nos veículos da frota do Município, discriminados neste termo, incluindo também veículos requisitados e adquiridos durante a vigência da contratação.

A empresa deverá disponibilizar login e senha individuais que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo, no quantitativo compatível ao termo de referência. Estes serão utilizados em manutenções leves, em postos de combustível do tipo troca de bateria, compra de pneu, troca de palheta, troca de óleo, em situações de emergência como em viagens a outros municípios do estado, onde não haja rede de manutenção credenciada. Se o sistema da empresa licitante permitir este tipo de manutenção emergencial através de sistema informatizado em postos de combustíveis em todas as localidades, não será necessário o fornecimento de cartões;

A empresa irá disponibilizar sistema que viabilizem a identificação do motorista que está realizando a despesa, sendo um para cada profissional, em quantidade compatível ao termo de referência. Caso a empresa licitante não trabalhe com tecnologia de cartão magnético para a identificação do motorista, que disponibilize no sistema tecnológico fornecido, cadastro para os motoristas com identificação individual e atribuição de senha pessoal e intransferível;

Somente serão realizadas operações que não ultrapassem o limite de crédito de cada veículo.

Na hipótese, do crédito tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas, tarefas extras, entre outras), apenas o responsável pela gestão dos veículos, e devidamente autorizado pela Contratante, poderá realizar um crédito adicional, somente para o período necessário.

Adotar sistema de segurança que vincule o sistema ou outro meio ao veículo, ou outro sistema de gestão, de forma que impeça a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pela Contratante, permitindo o controle sobre todas as, manutenções, veículos e condutores;

Fornecer senhas individuais para os servidores indicados pela Contratante.

O sistema irá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo e manutenção de serviços estabelecidos no Termo de Referência, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação instalados na rede credenciada;

CARLETTTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



O sistema irá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, caso haja terminais leitores de cartões com defeito, ou por qualquer outro motivo, ficando todos os dados da transação registrados no sistema;

P M S B
FLS N° 268

O uso do sistema para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário; Caso haja perda ou extravio, o bloqueio do uso do cartão deverá ser imediato, via internet ou pela central de atendimento telefônico;

Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal;

O cancelamento do cartão/login senha somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da Contratante;

O uso indevido de cartão/login senha não autorizado, cancelado, ou bloqueado, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela Contratada;

A Contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pela Contratante;

A Contratada irá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização das manutenções na rede credenciada, sem nenhum ônus à Contratante;

O sistema deverá imprimir relatório com as informações abaixo, sem custo adicional para a Contratante, as quais são indispensáveis à manutenção da segurança e controle do sistema:

O saldo remanescente do cartão destinado ao veículo;

O nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de compra e execução do serviço;

A data e hora da transação e a quantidade do produto comprado e do serviço executado;

Tipo do produto comprado e do serviço executado;

Valor unitário e total da operação e código de identificação do motorista.

A Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer item realizado sem autorização expressa da Contratada;

Neste caso, caberá ao estabelecimento o ônus da venda indevida.

É de responsabilidade da Contratante garantir que as informações digitadas no momento da transação na rede de estabelecimentos credenciados sejam verídicas.

Caso haja enganos ou distorções, a Contratada deverá disponibilizar relatórios que possibilitem a identificação das anomalias, em tempo hábil de correção.

Para utilização do cartão/login senha do veículo o motorista deverá apresentá-lo ao estabelecimento credenciado onde será efetuada a identificação da placa do veículo, a consistência da mercadoria autorizada para compra, e do serviço autorizado

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



para execução, que foram definidos individualmente para cada veículo da frota da Contratante, valor da compra, e valor do serviço, quantidade e tipo do produto comprado e do serviço executado.

P M S B
FLS N° 269

Finalizada a operação, o motorista digitará a senha exclusiva do sistema para autorizar a transação, recebendo um termo impresso pelo equipamento da Contratada instalado no estabelecimento credenciado, denominado comprovante de transação, contendo todas as informações referentes à compra de produto realizada e do serviço realizado no referido estabelecimento, o qual constituir-se-á em título extrajudicial.

O portador deverá encaminhar o referido termo impresso às respectivas áreas definidas pela estrutura de gestão da Contratante que serão amplamente divulgadas.

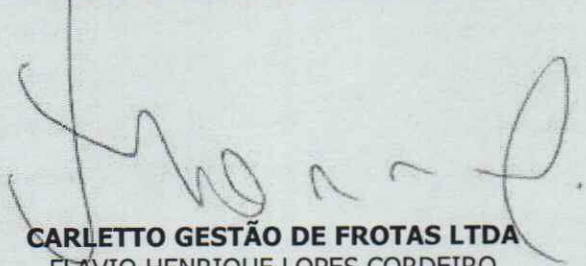
A Contratada deverá cadastrar senha individual para cada motorista relacionado pela Contratante.

Em caso de danos involuntários no cartão do veículo ou em equipamentos da CONTRATADA, instalados em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.), obriga-se a Contratada a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que consiste na obtenção, por telefone, por parte do estabelecimento, do número da autorização de compra a ser transcrito para um formulário específico da Contratada, que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão da frota da Contratante, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais de sua frota.

No caso de impossibilidade de acesso à rede da Contratada, pelos estabelecimentos credenciados ou pela Contratante, a Contratada deverá disponibilizar o procedimento por meio de serviço de atendimento ao cliente, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma a garantir a operação com segurança dos dados imprescindíveis para a Contratante.

Cada cartão/login senha destinado ao veículo é de uso exclusivo do veículo nele identificado, não sendo permitido qualquer outra despesa em veículo diverso daquele, sendo responsabilidade da Contratada a apresentação de solução que iniba ou identifique, com agilidade e segurança, as eventuais utilizações não autorizadas.

Caso a Contratante altere a relação de veículos utilizados, o gestor do contrato encaminhará à Contratada uma relação contendo a especificação de cada veículo e o período em que deverão permanecer cadastrado no sistema.


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; REPRESENTANTE LEGAL;
ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

CARTA PROPOSTA

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para o gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos (tipo leves e pesados), constando de mecânica em geral, serviços de guincho 24h, incluindo fornecimento de peças, acessórios, pneus e mão-de-obra, por meio de Rede Credenciada, para uso dos veículos oficiais de interesse de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) apresentados já inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	TAXA DE ADM. (%)	VALOR ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA (R\$) (VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS (TIPO LEVES E PESADOS), CONSTANDO DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO-DE-OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE	Taxa	2%	R\$1.798.000,00	R\$1.833.960,00

Importa a presente Proposta de Preços o valor global de R\$ 1.833.960,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e três reais e novecentos e sessenta reais.)

Validade da Proposta: 60 Dias (sessenta dias)

PROPONENTE:

Razão social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Inscrição Estadual: 19.602.056-5

Inscrição Municipal: 48.96.424

Endereço: Avenida Raul Lopes, 880. Ed. Poty Premier, sala 1305.

Cidade/UF: Teresina – Piauí, Cep: 64.048-065

Contato: (86) 3085-3265 / (86) 99402-3131

E-mail: licitacao@bamex.com.br

Representante Legal: Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, brasileiro

RG: 1.372.455 SSP-PI e CPF 700.827.823-34.

Dados Bancários:

Banco do Brasil Agencia nº: 3219-0 Conta Corrente nº: 9419-6

DECLARAÇÕES:

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente Proposta em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, portador do CPF/MF no 700.827.823 – 34 e, da C.I. no 1372455 SSP PI, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

Teresina – Piauí. 24 de março de 2022

RICARDO MARCELO	Assinado de forma
RIBEIRO	digital por RICARDO
BARBOSA:700827823	MARCELO RIBEIRO
34	BARBOSA:70082782334

BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa

Representante Legal

RG n.º: 1372455 SSP PI

CPF n.º: 700.827.823 – 34

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para o gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos (tipo leves e pesados), constando de mecânica em geral, serviços de guincho 24h, incluindo fornecimento de peças, acessórios, pneus e mão-de-obra, por meio de Rede Credenciada, para uso dos veículos oficiais de interesse de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) apresentados já inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR DA PROPOSTA (R\$) (VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	TAXA	0,0%	1.798.000,00	1.798.000,00

<p>PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS (TIPO LEVES E PESADOS), CONSTANDO DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO-DE-OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE</p>				
---	--	--	--	--

*Para efeito de especificação do item, quando houver divergência entre o Edital e Anexos e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Anexo I – Termo de Referência.

Importa a presente Proposta de Preços o valor global de R\$1.798.000,00 Um Milhão Setecentos e noventa e oito mil reais

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.


Fica estabelecido o prazo de validade da presente Proposta em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços, pelo que nos

declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. Jânio Corrêa da Silva, portador do CPF/MF nº 965.048.891-04 e, da C.I. nº 1390328-4, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

Cuiabá, MT, 24 de março de 2022.



Jânio Corrêa da Silva – Proprietário
RG: 1390328-4
CPF: 965.048.891-04

CNPJ: 09 179 444/0001-0
CENTRO AMÉRICA COM. E SERVIÇO
GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.
Av. Prainha (Lot. Consil), Nº. 05
Sala B - Quadra 02 - Lote 09
Bairro: Alvorada
CEP. 78.048-436

CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS (TIPO LEVES E PESADOS), CONSTANDO DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO-DE-OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 00.604.122/0001-97, com Inscrição Estadual N.º 001756068.00-20, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Fernando Tannús Narduchi**, Coordenador de Mercado Público, portador da cédula de identidade N.º M-9.198.484/SSP-MG, expedida por SSP/MG e CPF/MF 848.928.626-49; Pela presente, submetemos à apreciação, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR DA PROPOSTA (R\$) (VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS (TIPO LEVES E PESADOS), CONSTANDO DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE-OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE	TAXA	2,00%	R\$ 1.798.000,00	R\$ 1.833.960,00

A) Declaramos que a Taxa de Administração é de 2,00% (Dois por cento).

B) Declaramos que a Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

C) Declaramos que nos preços propostos estão computadas todas as despesas com mão-de obra, fornecimento de serviços, materiais e ferramentas necessárias, bem como todos os impostos.

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro e outras despesas que, embora não constem expressamente neste Termo de Referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual.

D) Declaramos em assumir o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

E) Declaramos aceitar integralmente as regras deste Pregão, bem como a legislação a que ela está subordinada e que esta proposta foi elaborada de forma independente.

F) Declaramos que no caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.179-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20
ENDEREÇO: AV. Jacarandá, 200 BAIRRO JARAGUÁ CIDADE: UBERLÂNDIA/MG CEP: 38.413-069
FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515 E-MAIL: LICITACOES@VALECARD.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BANCO DO BRASIL AG. N.º: 2591-7 CONTA CORRENTE N.º: 104444-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO
NOME: FERNANDO TANNÚS NARDUCHI RG: M-9.198.484 SSP-MG CPF: 848.928.626-49
ESTADO CIVIL: CASADO NATURALIDADE: UBERLÂNDIA NACIONALIDADE: BRASILEIRO
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO

Uberlândia-MG, 24 de Março de 2022

Fernando Tannús Narduchi
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
 Fernando Tannús Narduchi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A

CNPJ/MF N.º: 08.273.364/0001-57

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
TEL.: (51) 3920 2200 / Ramal 8267 E-MAIL: licitacoes@edenred.com

Representante: Drielli Duarte da Silva

CPF: 022.034.580-54

RG: 1093596871

Cargo: Analista de Licitações

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco: Banco do Brasil 001

Agência: 1913-5


Conta: 14694-3

Código Identificador: CNPJ do cliente

2 – Planilha de Preço

Taxa de Administração: 0,00%

Valor da Proposta: R\$1.798.000,00

P M S B
FLS Nº 278




Validade da Proposta: 90 dias

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições da presente contratação, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaração de regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU – Plenário;


Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

CASO A EMPRESA SEJA ARREMATANTE OS REPRESENTANTES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Rodrigo Weiland
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado
Profissão: Gerente de Licitações
RG: 3027063209 SJTC/II RS
CPF: 952.835.520-04

REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Douglas Almeida Pina
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado

P M S B
FLS Nº 279


Cargo: Diretor

Identidade: M3981272 SSP/MG

CPF: 582.074.816-68

Campo Bom - RS, 24 de março de 2022.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

DRIELLI DUARTE DA SILVA

RG: 1093596871

ANALISTA DE LICITAÇÕES

MERCADO PÚBLICO

TEL: (51) 3920-22 00 - RAMAL: 8267

P M S B
FLS N° 280



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

P M S B
FLS N° 281

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.01

DO OBJETO Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para o gerenciamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos (tipo leves e pesados), constando de mecânica em geral, serviços de guincho 24h, incluindo fornecimento de peças, acessórios, pneus e mão-de-obra, por meio de Rede Credenciada, para uso dos veículos oficiais de interesse de diversas Secretarias do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS (TIPO LEVES E PESADOS), CONSTANDO DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE-OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE	TAXA	0,00%	1.798.000,00	1.798.000,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (ZERO POR CENTO).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.798.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

*Para efeito de especificação do item, quando houver divergência entre o Edital e Anexos e a especificação do sistema do catálogo (CATMAT), será sempre considerada a especificação detalhada do Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em Situação Regular perante a Fazenda Estadual, a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente Proposta em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr., é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,